

Protocolo nº 2024034610.

Dispensa nº 925/2024.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto licitado: Aquisição de material de processamento de dados.

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Educação** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 1214/2024 – L.C, datado em 05 de setembro de 2024, emitido pela Procuradora Chefe Administrativa, Dra. Vanessa Cândida Amorim Leão:

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

## **DECLARA:**

Art. 1°. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2°. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faças as vezes, pelo valor global de R\$56.109,00 (cinquenta e seis mil, cento e nove reais), com a pessoa jurídica RAFAEL CLEVERSON DANTAS RAMOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.258.863/0001-00.

Art. 3°. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 05 de setembro de 2024.

Leonardo Pereira Santa Cecilia Secretaria Municipal de Educação